INFORMAÇÃO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

ADVOGADA: Giovana Almeida Rolim de França

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: NETSCAN DIGITAL LTDA.

CONTRATO: OCS nº 062/2017 (SAP n°4400002461)

OBJETO DO CONTRATO: prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de captura e microfilmagem eletrônica, localizados nas dependências do BNDES no Rio de Janeiro.

ADITIVO: 01

FINALIDADE DO ADITIVO: (i) prorrogar a vigência do Contrato OCS n° 062/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2018, com término previsto para 15/03/2019, mantidas inalteradas as demais condições contratuais; e **(ii)** renovar a garantia contratual, de modo a abranger o novo período de vigência, com validade até 16/06/2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anual.

VALOR DO CONTRATO APÓS O ADITIVO N° 01: até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anual.

PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA AJ/JUAARH/GEJURH3 nº 066/2018, de 28/02/2018.

AUTORIZAÇÃO PARA O ADITIVO Nº 01: em 08/03/2018, no âmbito da IP AARH/DEPAD/GDOC nº 016/2018, de 26/02/2018.

CERTIDÃO	VALIDADE
Tributos Federais e Dívida Ativa da União	15/08/2018
CRF – FGTS	25/03/2018
Justiça do Trabalho (CNDT)	20/08/2018
CN – Improbidade Administrativa (CNJ)	Indeterminada
Nada Consta – CEIS (Portal da Transparência)	Indeterminada
Nada Consta – CNEP (Portal da Transparência)	Indeterminada

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO Nº 01: 13/03/2018

Giovana Almeida Rolim de França
Advogada OAB/DF 29287
AJ/JUAARH/GEJURH3

Juliana Dudkiewicz Romeiro Viana
Coordenadora OAB/RJ 109.047
AJ/JUAARH/GEJURH3

Luís Guilherme Tetsuo Sakate
Gerente OAB/RJ 123.964
AJ/JUAARH/GEJURH3

CONTRATO OCS Nº 62/2017
CONTRATO SRM 4400002461

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E NETSCAN DIGITAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília - DF e serviços no Rio de Janeiro – RJ, na Av. República do Chile, n° 100, CEP nº 20.031-917, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente **BNDES**, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social; e **NETSCAN DIGITAL LTDA.**, com sede no endereço Alameda Madeira, 258, sala 805 e 806, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-010, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.103.620/0001-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, nos termos da autorização exarada em 08/03/2018, no âmbito da IP AARH/DEPAD/GDOC nº 016/2018, de 26/02/2018, conforme previsão orçamentária sob rubrica n° 3101500003, centro de custo nº BN33004000, observado o disposto na Lei nº 13.303/2016 c/c art. 27 da RES. DIR. nº 3065/2016-BNDES, celebram o presente Instrumento Contratual Aditivo nº 01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

a) Prorrogar a vigência do Contrato **OCS n° 062/2017**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2018, com término previsto para 15/03/2019, mantidas inalteradas as demais condições contratuais; e

b) Em virtude da alínea anterior, renovar a garantia contratual, de modo a abranger o novo período de vigência, com validade até 16/06/2019.

Parágrafo Único

Diante das finalidades acima apontadas, a Cláusula Segunda ("VIGÊNCIA) e a Cláusula Décima ("GARANTIA CONTRATUAL"), passam a vigorar com as seguintes redações:

BNDES
Giovana Almeida Rolim de França
Advogada

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir de 16/03/2018 e término em 15/03/2019, podendo ser prorrogado, mediante aditivo contratual, por períodos sucessivos, até o limite total de 60 (sessenta) meses, a contar de 16/03/2017.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL
Por força do Aditivo n° 01 ao Contrato, o ***CONTRATADO****, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Instrumento, renovará a garantia contratual, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, de modo a abranger o novo período de vigência, com validade até 16/06/2019, na modalidade que vier a optar, (...)."*

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não importando este Instrumento Contratual Aditivo de n° 01 em novação.

As folhas deste Aditivo são rubricadas por Giovana Almeida Rolim de França (OAB/DF n° 29287), advogada do **BNDES**, por autorização do representante legal que o assina.

Firmam o presente Instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2018.

André Luis de B. Mendes
Chefe de Departamento
AARH/DEPAD

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

NETSCAN DIGITAL LTDA.

Testemunhas:

Ingrid Barcellos S. Venâncio
Nome: INGRID BARCELLOS S. VENÂNCIO
CPF: 161.474.277-41

Nome: Isabel Pereira da Silva
CPF: 152.308.097-36.

BNDES
Giovana Almeida Rolim de França
Advogada

Colégio Notarial do Brasil
Registro Civil de Jacareí
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
R. Capitão Joaquim Pinheiro do Prado, 79 - Centro - Jacareí
0477AA00044311
Reconheço por semelhança (doc c/vr econ) a firma de (572441923247) 33
CARLOS ALBERTO GUARDIA DAHER
a qual confere com o padrão registrado neste cartório. Dou fé.
Jacareí, 13 de março de 2018. Em testemunho da verdade
Total: R$ 9,30 Mariângela Simões Burim Campos - Escrevente
Válido somente com o Selo AA-00044311